PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 07/12/13
PRESIDENTE

LEI Nº 4.099 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

FL. Nº 08
PROC. Nº PL 122/12

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado à reforço em dotações orçamentárias, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
Diretoria da Fazenda

02 18 01.28 846 0295 2.008 – 4.6.90.71 – 464 – Divida Contratual Resgatada.....	R$-	60.000,00
08 18 01.28 846 0295 2.008 – 4.6.90.91 – 465 – Sentenças Judiciais.....	R$-	35.000,00
Total.....	R$-	95.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação

02.07.03.12.365.0160.1.019 – 4.5.90.61 – 082 – Aq. De Imóveis.....	R$-	95.000,00
Total.....	R$-	95.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de novembro de 2012.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena/Pres.: NELSON N. BUENO 21/DEZ/2012 11:00 0000652A